



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**PORTARIA Nº 097/2024-GP**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 051/2024 - GP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 051/2024-GP**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - **DESTITUIR** os servidores a baixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, com vigência retroativa a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2023.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - **DESTITUIR** os servidores a baixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, com vigência retroativa a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2023.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.  
Fone (087) 3762-7000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de fevereiro de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito